



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI 902/2008 DE 12 DE JUNHO DE 2008

(Regulariza e aprova Instrumento de Confissão de Dívida e dá outras providências)

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica regularizado e aprovado, nos termos da Resolução 43/2001 do Senado Federal, o Instrumento Particular de Confissão de Dívida, Compromisso de Parcelamento e Outras Avenças - CPEE/CD nº 006/2005, firmado entre a Prefeitura do Município de Tapiratiba e a Companhia Paulista de Energia Elétrica.

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 12 de junho de 2008.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painele da Cidadania, na mesma data.

JEFERSON FRANCO DE OLIVEIRA
Secretário Executivo Municipal